



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Ret Contr 0029

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 0029/2021

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, inscrito no CNPJ sob nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, neste ato delega competência para assinatura deste, através do Decreto nº AM 024/2017 à Secretária Municipal de Educação, **Sra. VERA LÚCIA CORRÊA**, portadora do R.G. nº 1.699.640 SSP/SC e CPF sob o nº 607.387.079-53, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado:

BRINGHENTI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.964.245/0001-39, com sede à Rua Plínio Arlindo de Nes, nº 1304-D, Bairro Eldorado, na cidade de Chapecó-SC, representado por seu Sócio administrador Sr. Paulo Henrique Bringhenti da Silva, inscrito no CPF sob o nº 016.265.039-66 e RG nº 2870594, residente na cidade de Chapecó-SC, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO que houve a digitação errônea dos valores dos itens na proposta, por parte da contratada, acarretando o mesmo equívoco no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO DOS PREÇOS:

Fica retificada a Cláusula Primeira - Subcláusula Primeira, do Contrato nº 0029/2021, peça constante do Processo Licitatório nº 0023/2021 - Pregão Eletrônico nº 0002/2021, passando-se a seguinte redação:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Un	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Arroz parbolizado, tipo 1 - pct c/ 5 kg	Chinês	Un	2000	R\$ 19,769	R\$ 39.537,20
02	Açúcar cristal - pct 5 kg	Estrela	Un	700	R\$ 11,829	R\$ 8.280,58
03	Feijão preto, com características de sua variedade, sem nenhum tipo de mistura, resíduo e impurezas, embalagem de polietileno transparente, resistente e sem rupturas, pct 1 kg	Bringhenti	kg	700	R\$ 6,748	R\$ 4.723,81
04	Óleo de soja refinado em emb. pet, c/900ml	Soya	Un	2500	R\$ 6,343	R\$ 15.858,50
TOTAL: (sessenta e oito mil e quatrocentos reais e nove centavos)						R\$ 68.400,09



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e Aditivo. E por estarem justos e contratados assinam a presente Retificação de contrato de prestação de serviços em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 15 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

BRINGHENTI INDUSTRIA E COMÉRCIO

CONTRATANTE

LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: